



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.139/2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202208000352129, que institui no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Ouvidoria da Mulher, que integrará a estrutura administrativa da Ouvidoria do Poder Judiciário Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Ouvidoria da Mulher será composta pelos seguintes membros:

I – Desembargadora **Elizabeth Maria da Silva** - Desembargadora Ouvidora da Mulher;

II – Dra. **Sirlei Martins da Costa** - Juíza de Direito Ouvidora da Mulher Substituta;

III – **Rúbia de Souza Rios Serra Oliveira** - Servidora Secretária da Ouvidoria da Mulher;

IV – Servidoras e colaboradoras integrantes da Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM20

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 569064290656 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000352129

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2022 às 20:01

